

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

g. gov. di licenzia-
quarenta e cinco)

[illegible]

14-12282-1

16.1222611 - I
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

I. Autorização Ambiental de Funcionamento: Paulo Afonso de Rezende e Lucinda Olhos D'Água (Mat. I. 1953) - Culturas anuais, excluindo a olericultura; criações de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensão) - Sacramento MG - PA nº 07294.2016.001.2017 - classe J. Motivo: perda do objeto. (a) Kamila Borges Alvêz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

16 1228562 1

16 1228562-1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentada a EIA/RIMA, e que os estudos necessários já estão concluídos e a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/atuais/econ/licitacao/> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Estado de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica-se que os interessados na realização de audiência deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima citado. Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

Nome do Requerente: J. Paulo Siqueira
Atividade: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Executiva COPAM.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2); 2) Helder Ioffe Fazenda HJ - Culturas de amêijoas, sempre-preses e pinheiros, silvicultura e cultivos agroflorestais; 3) Aceito horticultura - Unal MG - PAN 06851/2017/001/19 - Clusae, a.

16-1228213-1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram realizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

1. Douardo Mineradora Ltda – ME; - Fazenda Santa Clara - Mat. 23.521 DNTM - 836.616/11-00 - Estação de mediação e cascalho para utilização imediata na construção civil - Vitoria dos Rios, Douadouro - MG.
9.2983.2013/002.018. CONCEPIDA COM CONDICIONANTE. 2. SPECS Bio Alvorada Energia S.A. - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustíveis não fósseis - Arapuaçu/MG. - PN nº 27.411.111-00/2013 CONCEPIDA COM CONDIÇÃO N° 1.

Vinicius Navarro Almeida & Criações Navarros Oliveira / Função: Engenheiro(a) Ambiental
Cruzeiro, Cristal E Creolin. Mat. 16.397, 16.722, 16.724 e 9.462. - Suinocultura: criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovelhas e caprinos, em regime extensivo, multiplicação de raças balanceadas e alimentos preparados para animais e culturas agrícolas, semipreconizáveis.

001/2019. CON-

[illegible]

idade LAS/RAS

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicita Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://siteam.mecibeambe.com.br>, para serem licenciados conforme licença ambiental – LICENÇA AMBIENTAL Nº 08796-1997, emitida pelo Conselho Nacional do SUPRAM TMAP das 8:30h às 11:20h e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2001 Kato, até as seguintes datas-horários:
para ser licenciado em regime especial: até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
I LACI – Licença de Operação Comercial:
• José Pereira de Sousa Fazenda Indiana - Matrícula: 19.797, 19.796, 19.795, 11.925 e 11.924
e suas dependentes, sem prazos e permissões; silvicultura e cultura agrícola, criação de animais domésticos, criação de aves, produção de derivados vegetais, extratos hortifrutícolas, cultivo de bônus, tubérculos, raízes, frutos, ovos e caprinos, em regime extensivo; pontos revededores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realistas, postes flutuantes dos combustíveis e pontos revededores de combustíveis; instalação de Saneamento Básico com rede coletora;
• Antônio Soares Aguiar, São João del-Rey, Minas Gerais, matrícula 4G (A) Anderson Silva de Aguiar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Exatidão Ivescu-

e combustíveis e

Oliveira, 04 de agosto de 2018



OF 002/18

Assunto: Mandamento OF/JUR/NAR Para' de Juremã e solicitação a SUPRAM ASF.

Referência: Processo Administrativo nº 13020001255/13

Em atendimento ao determinado no expediente acima referido, protocolamos a devolução do "Certificado Ins. Cadastro nº 18509840/2018" expedido em 10 de julho de 2018 por esta SUPRAM ASF, solicitando o cancelamento do mesmo em face de preenchimento equivocado do FCE, o que propiciou a emissão indevida de tal Certificado Ins. Cadastro.

Informamos, outrossim, que já estamos providenciando o preenchimento correto de novo FCE a fim de que o certificado Ins. Cadastro possa ser reemitido.

Anexamos o OF e certificado em epígrafe.

Diante do exposto colocamos-nos à disposição

para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente


Cardume Estância da Pesca Itda
(ciente de Paulo Teixeira)

It Deleira,

Para juntada no processo.

Ata.



José Augusto Dutra Bueno
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM ASF
MASP 1.365.118-7

05/05/2018

Renata,

Este documento foi
desentranhado do processo
de DASA em análise no
Núcleo de Oliveira.

Gentileza providenciar
o cancelamento do las
da empresa, conforme
solicitado, para viabilizar
nova solicitação.

Obrigada.

Sirlene/NAO

Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
SUPRAM/ASF
MASP 1.169.785-1

13/05/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco



OF/JUR/NAR Pará de Minas – 54/2018

Pará de Minas, 27 de agosto de 2018.

Assunto: Informações Complementares

Referência: Processo Administrativo Nº 13020001255/13

Com o objetivo de prosseguimento na análise do processo de Intervenção Ambiental de autos nº 13020001255/13 em nome de Cardume Estância da Pesca Ltda, deverá ser protocolada neste Núcleo de Apoio Regional de Pará de Minas, as seguintes informações complementares, abaixo descritas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, sob pena de não atendimento do pedido e arquivamento do processo:

- Considerando que o Formulário de Orientação Básica foi preenchido com informação inverídica (foi informado que não haverá intervenção em área de preservação permanente), por esse fato foi concedida Licença Ambiental Simplificada – Cadastro. Deverá ser devolvido o Certificado LAS- Cadastro Nº18509840/2018 original na SUPRAM ASF, e apresentado o protocolo no NAR Pará de Minas, no prazo acima referenciado.
- Apresentar FCE devidamente preenchido com as informações corretas, bem como o enquadramento de classe do empreendimento.

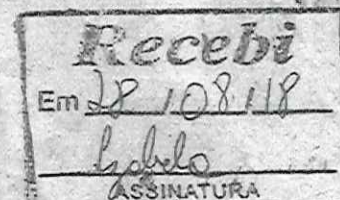
Encontro-me à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

A fim de agilizarmos a análise, solicitamos que os documentos em epígrafe sejam direcionados à servidora que assina este Ofício.

Atenciosamente,


Débora de Almeida Silva Stringhetta
Gestora Ambiental
MASP: 1.379.692-5

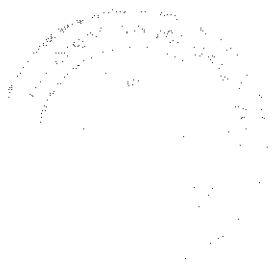
Cardume Estância da Pesca
Rua Celso Grassi, 460
Dona Túnica
Pará de Minas/MG
35661-005



DAS

Processo: 13020001255/13
NAR Pará de Minas – Rua Joaquim Marinho Mendonça, 225
Bairro Dona Túnica
Pará de Minas-MG

(37)32317759



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 6/2018

Divinópolis, 10 de julho de 2018

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 18509840/2018**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

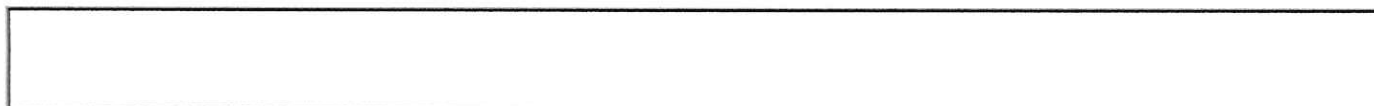
A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Cardume Estância de Pesca Ltda - Fazenda Chanda, Matrícula 24.736, CNPJ 10.193.939/0001-73, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, (Produção Bruta: 9.900 m³/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, DNPM/ANM: 834735/2008, localizada na Zona Rural, no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude 20º 48' 23,98" e longitude 44º 33' 31,6", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/07/2028.





3

3



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 10/07/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



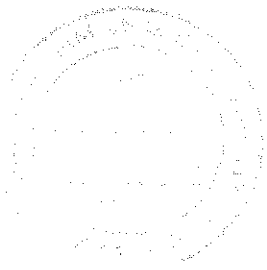
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169961** e o código CRC **3DDE50B3**.

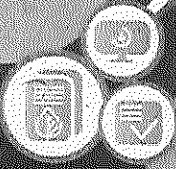
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003687/2018-58

SEI nº 1169961







Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

[\(/admin/site/index\)](/admin/site/index)

Requisição nº 18509

Requisição nº 18509

[Status ▾](#) [\\$ Vincular DAE \(/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=18509\)](/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=18509)[Adicionar documentos \(/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=18509\)](/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=18509)[← Voltar](#)

Detalhes da requisição

ID	18509	Protocolo	18509840/2018
Nome do empreendedor	Cardume Estância de Pesca LTDA	CPF/CNPJ do empreendedor	10.193.939/0001-73
Nome do empreendimento	Cardume Estância da Pesca LTDA - Fazenda Chanda, matrícula 24.736	CPF/CNPJ do empreendimento	10.193.939/0001-73
Nome do requerente	Vicente de Paulo Teixeira	CPF do requerente	199.058.826-34
Email para contato eletrônico	eliza.faria@terra.com.br (mailto:eliza.faria@terra.com.br)	Telefone para contato	(37) 3231-1501
Modalidade	LAS Cadastro	Município do empreendimento ou atividade	OLIVEIRA
Fator Locacional	0	Classe	Classe 2
Atividade	A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil		
DAE	(não definido)	Processo de competência da Suppri	Não
Status	Requerimento deferido	Tipo de requerimento	Novo requerimento
Data de cadastro	05/07/2018 14:24	Data de conclusão	13/07/2018 18:36

Documentos

Arquivo GEO do poligono do empreendimento (shapefile zipado)	arquivo-kml-ou-shape-do-poligono-do-empreendimento_18509_c-ObDf10.kml (/upload/072018/arquivo-kml-ou-shape-do-poligono-do-empreendimento_18509_c-ObDf10.kml)	6,925 KiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de microempreendedor ou microempresa	certidao-de-microempreendedor-ou-microempresa_18509_ahzZk5ID.pdf (/upload/072018/certidao-de-microempreendedor-ou-microempresa_18509_ahzZk5ID.pdf)	285,766 KiB	Enviado pelo empreendedor

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Cardume Estância de Pesca LTDA
 1.2 CNPJ/CPF: 10.193.939/0001-73
 1.3 Endereço: Rodovia BR 494 1.4 Nº: km 140,5
 1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Zona rural
 1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35540-000 1.9 Município: Oliveira 1.10 UF: MG
 1.11 Telefone: 3732311501 1.12 Email: eliza.faria@terra.com.br
 1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:
☐ Pessoa física ☒ Pessoa jurídica
☐ Proprietário ☒ Arrendatário ☐ Posseiro ☐ Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: ☐ Sim ☒ Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Cardume Estância da Pesca LTDA - Fazenda Chanda, matrícula 24.736
 2.2 CNPJ/CPF: 10.193.939/0001-73
 2.3 Responsável legal: Vicente de Paulo Teixeira
 2.4 Endereço: Rodovia BR 494 2.5 Nº: km 140,5
 2.6 Complemento: 2.7 Bairro: Zona rural
 2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35540-000 2.10 Município: Oliveira 2.11 UF: MG
 2.12 Telefone: 3732311501 2.13 Email: eliza.faria@terra.com.br
 2.14 Referência do local: Cardume Estância da Pesca
 2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: ☒ Sim ☐ Não
 2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: ☐ Sim ☒ Não
 2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: ☐ Sim ☒ Não
 2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: ☐ Sim ☒ Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao ☐ Empreendedor ou ☐ Empreendimento ☒ Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Rua Celso Grassi Nº: 460
 Complemento: Bairro: Dona Tunica
 Caixa Postal: CEP: 35661-005 3.2 Município: Pará de Minas UF: MG
 3.4 Telefone: 3732311501 3.5 Email: eliza.faria@terra.com.br

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
8-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	9900.000	9900.000	m³/ano

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?

☐ Não ☒ Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

2

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)
 Titular ou Requerente: Cardume Estância de Pesca LTDA
 Número do Processo DNPM/ANM e Ano: 834735/2008

Substância(s) Mineral(is): Arela

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? ☒ Não ☐ Sim
 Se SIM (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença): - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? ☒ Não ☐ Sim
 Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do requerimento: ☒ Fase projeto ☐ Fase instalação ☐ a iniciar ☐ iniciada em: _____
☒ Fase de operação ☐ a iniciar ☒ iniciada em: 18/06/2008

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? ☒ Sim ☐ Não
 5.1.1 Se sim, quais? Oliveira - MG e São Tiago - MG
 5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? Oliveira
 5.1.3 SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? ☐ Caatinga ☒ Mata Atlântica ☐ Cerrado
 5.3 O empreendimento está localizado em zona: ☐ urbana ☒ rural
 5.4 Trata-se de imóvel rural? ☐ Não ☒ Sim. Se SIM, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).
 5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: MG-3145604-E9ED53034F644E3E88F40CC9D65B5E71

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20	48	23,98	44	33	31,6

Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=	(7 dígitos)	Y=	(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 100,7
 6.2 Área útil (ha): 3
 6.3 Área construída (ha): 0,1
 6.4 Nº de funcionários setor de produção: 1
 6.5 Nº de funcionários setor administrativo: 1
 6.6 Nº total de funcionários: 2
 6.7 Nº de famílias residentes: 0
 6.8 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? ☒ Não ☐ Sim. (Ir para item 6.11)
 6.9 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Nº da Portaria	Número
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos		01879/2010

6.10 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

☒ Não ☐ Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.11 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

☒ Não ☐ Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que, na data de hoje, consultei o Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA e o município no qual o empreendimento está localizado não está apto a exercer a atribuição originária de licenciamento das atividades acima.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

04/07/2018

Data

Izabela Tereza Rodrigues Ferreira

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

